

**1. LAVRATURA**

**TN/CSB/0265/2013**

Local: Fortaleza-CE

Data: 05/11/13

**2. ENTIDADE REGULADORA**

Nome: ARCE – Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do estado do Ceará

Endereço: Av. Santos Dumont, 1789 – 14º Andar, Aldeota, Fortaleza-CE

**3. REPRESENTANTE DA ENTIDADE REGULADORA**

Nome: Márcio Gomes Rebello Ferreira

Cargo/Função: Analista de Regulação

Matrícula

108-1-2

Assinatura:

**4. AGENTE AUTUADO**

Nome: Companhia de Água e Esgoto do Ceará – CAGECE

Qualificação: Empresa Prestadora de Serviços de Água e Esgoto

Endereço: Av. Dr. Lauro Vieira Chaves, 1030 – Vila União, Fortaleza – CE

**5. ACOLHIMENTO DA MANIFESTAÇÃO**

Prazo e local para acolhimento da manifestação:

O notificado terá o prazo de 15 (quinze) dias, contado do recebimento deste Termo de Notificação, para se manifestar sobre o assunto nele tratado, oferecendo as informações e os documentos que considerar necessários ou convenientes à fiscalização. A manifestação deverá ser dirigida ao Coordenador da ARCE indicado no quadro a seguir, e será recebida na Coordenadoria de Saneamento Básico, à Av. Santos Dumont, 1789 – 14º andar, Aldeota, Fortaleza - CE.

Nome: Alceu de Castro Galvão Júnior

Cargo/Função: Coordenador de Saneamento Básico

**6. ÁREA(S) DELEGADA(S) AFETADA(S) PELA(S) NÃO CONFORMIDADE(S)**

Município de Hidrolândia e a localidade de Irajá.

Recebi em:

Assinatura:

**7. CONSTATAÇÕES LEVANTADAS, NÃO CONFORMIDADE, DETERMINAÇÃO E RECOMENDAÇÕES.**

**PROCESSO Nº PCSB/CSB/0132/2013 E RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO Nº RF/CSB/0041/2013**

**CONSTATAÇÃO - C7**

a) Os resultados dos laudos físico-químicos produzidos pelo Laboratório Regional da UN-BAC, provenientes de amostras coletadas na saída do tratamento do SAA de Hidrolândia/Irajá, no período de fevereiro/2013 a julho/2013, apresentaram as seguintes não conformidades com padrões de potabilidade estabelecidos pela Portaria MS 2.914/2011:

\*Turbidez < 1,0: os meses de fev/13, mar/13, abr/13, mai/13, jun/13 e jul/13 apresentaram, respectivamente, 57,1%, 33,3%, 66,7%, 22,2%, 62,2% e 33,3% de amostras não conformes.

\* Turbidez < 0,5: os meses de fev/13, mar/13, abr/13, mai/13, jun/13 e jul/13 apresentaram, respectivamente, 100,0%, 83,3%, 100,0%, 100,0%, 75,0% e 88,9% de amostras não conformes.

b) Os resultados dos laudos físico-químicos produzidos pelo SISÁGUA, provenientes de amostras coletadas na saída do tratamento do SAA de Hidrolândia/Irajá, no período de fevereiro/2013 a julho/2013, apresentaram as seguintes não conformidades com padrões de potabilidade estabelecidos pela Portaria MS 2.914/2011:

\*Turbidez: os meses de fev/13, mar/13, abr/13, mai/13, jun/13 e jul/13 apresentaram, respectivamente, 65,15, 45,6%, 47,7%, 50,7%, 50,0% e 50,0% de amostras não conformes.

c) Os resultados dos laudos físico-químicos produzidos pelo Laboratório Regional da UN-BAC, provenientes de amostras coletadas na rede de distribuição do SAA de Hidrolândia, no período de fevereiro/2013 a julho/2013, apresentaram as seguintes não conformidades com padrões de potabilidade estabelecidos pela Portaria MS 2.914/2011:

\*Cor: os meses de mar/13 e abr/13 apresentaram, respectivamente, 22,2% e 11,1% de amostras não conformes.

\*Cloro Residual: os meses de mar/13 e abr/13 apresentaram, ambos, 11,1% de amostras não conformes.

d) Os resultados dos laudos físico-químicos produzidos pelo Laboratório Regional da UN-BAC, provenientes de amostras coletadas na rede de distribuição do SAA de Irajá, no período de fevereiro/2013 a julho/2013, apresentaram as seguintes não conformidades com padrões de potabilidade estabelecidos pela Portaria MS 2.914/2011:

\* Cor: o mês de fevereiro/13 apresentou 10,0% de amostras não conformes.

\* Cloro Residual: o mês de março/13 apresentou 10,0% de amostras não conformes.

e) Os resultados dos laudos físico-químicos produzidos pelo SISÁGUA, provenientes de amostras coletadas na rede de distribuição do SAA de Hidrolândia, no período de fevereiro/2013 a julho/2013, apresentaram as seguintes não conformidades com padrões de potabilidade estabelecidos pela Portaria MS 2.914/2011:

\* Turbidez: o mês de abr/13 apresentou 11,1% de amostras não conformes.

\* Cor: os meses de mar/13 e abr/13 apresentaram, respectivamente, 22,2% e 11,1% de amostras não conformes.

\*Cloro Residual: os meses de mar/13 e abr/13 apresentaram, respectivamente, 8,0% e 7,7% de amostras não conformes.

f) Os resultados dos laudos bacteriológicos produzidos pelo Laboratório Regional da UN-BAC, provenientes de amostras coletadas na saída do tratamento do SAA de Hidrolândia/Irajá, no período de fevereiro/2013 a julho/2013, apresentaram as seguintes não conformidades com padrões de potabilidade estabelecidos pela Portaria MS 2.914/2011:

\* Coliformes totais: os meses de mar/13, abr/13, jun/13 e jul/13 apresentaram, respectivamente, 33,3%, 33,3%, 37,5% e 44,4% de amostras não conformes.

**7. CONSTATAÇÕES LEVANTADAS, NÃO CONFORMIDADE, DETERMINAÇÃO E RECOMENDAÇÕES.**

g) Os resultados dos laudos bacteriológicos produzidos pelo SISÁGUA, provenientes de amostras coletadas na saída do tratamento do SAA de Hidrolândia/Irajá, no período de fevereiro/2013 a julho/2013, apresentaram as seguintes não conformidades com padrões de potabilidade estabelecidos pela Portaria MS 2.914/2011:

\* Coliformes totais: os meses de mar/13, abr/13, jun/13 e jul/13 apresentaram, respectivamente, 33,3%, 33,3%, 37,5% e 30,0% de amostras não conformes.

h) Os resultados dos laudos bacteriológicos produzidos pelo Laboratório Regional da UN-BAC, provenientes de amostras coletadas na rede de distribuição do SAA de Hidrolândia, no período de fevereiro/2013 a julho/2013, apresentaram as seguintes não conformidades com padrões de potabilidade estabelecidos pela Portaria MS 2.914/2011:

\* Coliformes totais: os meses de fev/13, mar/13, abr/13, mai/13, jun/13 e jul/13 apresentaram, respectivamente, 38,9%, 27,8%, 22,2%, 22,2%, 50,0% e 60,0% de amostras não conformes.

i) Os resultados dos laudos bacteriológicos produzidos pelo Laboratório Regional da UN-BAC, provenientes de amostras coletadas na rede de distribuição do SAA de Irajá, no período de fevereiro/2013 a julho/2013, apresentaram as seguintes não conformidades com padrões de potabilidade estabelecidos pela Portaria MS 2.914/2011:

\*Coliformes totais: os meses de fev/13, mar/13, abr/13, mai/13, jun/13 e jul/13 apresentaram, respectivamente, 10,0%, 30,0%, 40,0%, 18,1%, 45,5% e 22,2% de amostras não conformes.

j) Os resultados dos laudos bacteriológicos produzidos pelo SISÁGUA, provenientes de amostras coletadas na rede de distribuição do SAA de Hidrolândia, no período de fevereiro/2013 a julho/2013, apresentaram as seguintes não conformidades com padrões de potabilidade estabelecidos pela Portaria MS 2.914/2011:

\*Coliformes totais: os meses de fev/13, mar/13, abr/13, mai/13, jun/13 e jul/13 apresentaram, respectivamente, 38,9%, 27,8%, 22,2%, 22,2%, 50,0% e 50,0% de amostras não conformes.

\*Escherichia coli: o mês de julho/13 apresentou 5,6% de amostras não conformes.

k) Os resultados dos laudos bacteriológicos produzidos pelo SISÁGUA, provenientes de amostras coletadas na rede de distribuição do SAA de Irajá, no período de fevereiro/2013 a julho/2013, apresentaram as seguintes não conformidades com padrões de potabilidade estabelecidos pela Portaria MS 2.914/2011:

\* Coliformes totais: os meses de fev/13, mar/13, abr/13, mai/13, jun/13 e jul/13 apresentaram, respectivamente, 10,0%, 30,0%, 40,0%, 18,2%, 45,5% e 18,2% de amostras não conformes.

**INFRAÇÃO - 06.01**

**NÃO CONFORMIDADE NC7** - A CAGECE não está cumprindo o artigo 3º da Resolução nº 122/2009 da ARCE, além de infringir o art. 22 da Lei 8078 (CDC).

**DETERMINAÇÃO**

A CAGECE deve fornecer água dentro dos padrões de potabilidade estabelecidos pela legislação, visando corrigir as não conformidades verificadas na constatação C7.

**Prazo para atendimento: Imediato**

**Prazo para apresentação da documentação: 15 de dezembro de 2013.**